

LEI MUNICIPAL N° 234/2008

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DE CEDER MEDIANTE DOAÇÃO, BENS PÚBLICO A COOPERA Floresta – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRO Florestais DE BARRA DO TURVO E ADRIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES,
Prefeito do Município da Barra do Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder mediante doação, a **COOPERA Floresta– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES AGRO Florestais DE BARRA DO TURVO E ADRIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.934.160/0001-21, com sede nesta cidade, na Rua Praça da Bíblia nº 36, o seguinte bem móvel:

01 CAMINHÃO DA MARCA FORD CARGO 1317E ZERO KM, ANO 2008 E MODELO 2008, POTÊNCIA DE 170CV, COR BRANCA, (PBT) DE 13.000 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXO 4.8000 MM, TANQUE COM CAPACIDADE 150 LITROS DE COMBUSTÍVEL, PNEUS 900/20, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, ELETRÔNICO, DIREÇÃO E EMBREAGEM HIDRÁULICOS, COM TURBO INTERCOOLER MAIS CARROCERIA PARA 8.600KG.

ARTIGO 2º - O Caminhão objeto da presente doação, destinar-se-á ao apoio de ações para organização e acompanhamento dos grupos de produção e comercialização da Agricultura da Associação dos Agricultores Agrofloretais de Barra do Turvo e Adrianópolis (Cooperafloresta).

ARTIGO 3º - O donatário se responsabilizará por todas e quaisquer responsabilidades pelo uso e manutenção dos equipamentos.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo celebrará com o donatário Termo de Cessão dos equipamentos doados por força desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 08 de Maio de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini

Secretário de Administração